



LEI Nº 2.975/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0166		Manutenção Mercado Produtor		20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
01.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	41.000,00	453	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
				454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00
Total							41.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57.594 – OAB/RO 4.946